

REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

CANAL DE DENÚNCIA

ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMARANTE
2024-2025



Selo Europeu para as Línguas



MENAC
MECANISMO NACIONAL
ANTICORRUPÇÃO



INTRODUÇÃO

A Escola Secundária de Amarante disponibiliza o Canal de Denúncia Interna, onde poderá comunicar irregularidades, condutas inadequadas ou incumprimento de normas internas.

O Denunciante é a pessoa singular que denuncia ou divulga publicamente uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

Todas as comunicações são tratadas de forma independente e confidencial, desde a sua receção até à resolução, garantindo a proteção dos seus dados pessoais, podendo o Denunciante optar pelo anonimato.

Caso pretenda efetuar uma denúncia anónima não deve submeter informação que permita a sua identificação.

Após a submissão da denúncia, receberá uma notificação no prazo de 7 dias, informando-o dos requisitos, autoridades competentes e forma e admissibilidade de denúncia externa (nos casos em que esta é aplicável).

O Canal de Denúncia Interna da Escola Secundária de Amarante destina-se, assim, à comunicação de situações de infrações que se encontrem abrangidas:

- (i) pelo âmbito de aplicação do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), aprovado pela Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;
- (ii) pelo âmbito de aplicação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- (iii) Discriminação e assédio moral e/ou sexual.

Estas categorias estão especificadas no respetivo campo do **formulário de denúncia**, que se apresenta no seguinte *link*:

https://docs.google.com/forms/d/1Yh6uHOVUsp_C9rz6kgt5QHbCkqtHkeYzLjJWuaAEZil/viewform?ts=67b5f1b7&edit_requested=true

